



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.903/2017.

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Heleno Ferreira Barbosa** a Rua que começa na frente do imóvel de inscrição municipal 010044 – 01.02.092.0226.001 e na lateral do imóvel de inscrição municipal 014149 - 01.02.999.9998.001 até a frente dos imóveis de inscrição municipal 014188 – 01.02.092.0146.001 e 010032 – 01.02.093.0088.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 05 do Loteamento Vista Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 06 de dezembro de 2017.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL